

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 456/91 - Reautuado em 16-03-93
INTERESSADO: Ricardo Ferrari Pacheco
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Estágio Supervisionado" na FT de Birigüi
RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 294/93 - CETG - "D" Aprovado em 24-03-93
Comunicado ao Pleno em 26-05-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Ricardo Ferrari Pacheco para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Estágio Supervisionado", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECTAÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 215/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ricardo Ferrari Pacheco para lecionar a disciplina "Estágio Supervisionado", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

São Paulo, 23 de março de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli

Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ANTÔNIO CARBONARI NETTO, BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE O. B. CORAUCI E YUGO OKIDA.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24-03-93.

a) CONS. YUGO OKIDA

Presidente da CETG